

# RESOLUÇÃO Nº 04/2022/COMET/SC

MUNICÍPIO DE TUBARÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Conselho Municipal de Educação de Tubarão, Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme a Lei nº 2.816/2004, que cria o Sistema Municipal de Ensino e conforme a Lei nº 1.842/94, que cria o Conselho Municipal de Educação, e tendo em vista a deliberação em Sessão Plenária do dia 06 de dezembro de 2022.

## RESOLVE:

Alterar o Artigo 7º, § 1º da Resolução nº 02/2022/COMET que fixa diretrizes e normas para Abertura de estabelecimentos de ensino de Educação Infantil e autorização para o funcionamento no município de Tubarão, SC, que passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Autorizado o funcionamento ou a Renovação de Autorização, o estabelecimento de ensino deverá manter a documentação em condições de funcionamento conforme as exigências previstas nesta Resolução, e anualmente encaminhar novo processo para renovação de autorização de funcionamento ao Conselho.

Tubarão/SC, 06 de dezembro de 2022.

  
MÁRCIA BORGES JOAQUIM

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Tubarão